

Haruf Salmen Espindola



Extermínio e servidão

A guerra movida no sertão do Rio Doce pelo Império Português contra os índios botocudos, acusados de serem “os mais façanhosos e carnívoros” que “infestam quase toda a baixada daquele rio”, foi marcada por ações militares visando ao seu extermínio, seguida de uma política escravagista como meio de fomentar a ocupação da região.

Resumo | Em 13 de maio de 1808, dois meses após a chegada do príncipe regente ao Rio de Janeiro, foi assinada carta régia com a declaração de guerra contra os botocudos do Rio Doce, em Minas Gerais. Essa decisão é analisada com base nas circunstâncias históricas e nas fontes correlacionadas. A representação dos botocudos como *bárbaros antropófagos* é revista com base nos relatos dos militares.

Abstract | *On May 13, 1808, two months after the arrival of the prince regent to Rio de Janeiro, the royal charter was signed with the declaration of war against botocudos from the Doce River, in Minas Gerais. This decision is analyzed based on the historical circumstances and the correlated sources. The representation of botocudos as “barbaric cannibals” is addressed based on reports of the military.*

> Em 13 de maio de 1808, dois meses depois da chegada do príncipe regente ao Rio de Janeiro, foi assinada carta régia em que se declarava guerra aos botocudos do rio Doce.¹ Esse documento não pode ser devidamente avaliado sem que se pergunte sobre as circunstâncias em que ele foi gestado. O conteúdo da carta pode ser encontrado em duas correspondências encaminhadas à Corte pelo governador de Minas Gerais Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello (1804-1809).²

O primeiro documento, datado de 14 de setembro de 1807, contém respostas para as indagações da Coroa sobre gastos com a navegação do rio Doce. A segunda correspondência foi dirigida ao conde de Linhares, um mês antes da promulgação da carta régia (11 de abril de 1808), para refutar críticas da Câmara da Vila Nova da Rainha (Caeté) à chamada guerra defensiva e ao afrouxamento das providências contra esses índios. Na Capitania de Minas Gerais cresciam as manifestações contra os botocudos, como se vê na proposição apresentada pelo presidente da Junta da Fazenda Real, em 1º de fevereiro de 1806:

[...] cansados e horrorizados de ouvir o grito dos miseráveis povos que confrontam com a mata geral de aquém do rio Doce no termo da cidade

de Mariana, pela carnagem brava, e insaciável com que têm sido atacados, mortos e devorados pelo bárbaro antropófago gentio botocudo, sendo obrigados a abandonar suas fazendas de cultura, e mineração, depois já de cultivadas...³

Com a crise da mineração aurífera, a zona de floresta tropical da capitania foi vista como “terra da promessa”, capaz de solucionar a “decadência econômica”. O rio Doce foi considerado um caminho fluvial privilegiado para colocar Minas em contato com o mar e, conseqüentemente, com o comércio mundial.⁴ Para efetivar a navegação, no entanto, era preciso um controle efetivo da zona de floresta. O principal obstáculo foi exposto, em 1807, com os seguintes argumentos: os botocudos controlam os sertões, impedem a navegação, rechaçam o povoamento e não deixam que os mineiros aproveitem as imensas riquezas do sertão do rio Doce.

Removendo obstáculos

A navegação do rio Doce é a questão central que emerge das indagações formuladas pela Coroa. Adotando uma perspectiva otimista, o governador respondeu que

a navegação dinamizaria a economia mineira, “que passaria de um comércio passivo e insignificante a um florescente”. O embaraço das cachoeiras poderia ser vencido se fossem utilizados os “braços dos novos habitantes”. Para conseguir o povoamento era preciso vencer a “pouca salubridade do clima”, que provocava febres intermitentes (malária) e diversas doenças. Na opinião do governador, isso seria resolvido com a derrubada das matas e a drenagem das regiões pantanosas e lagoas. O segundo obstáculo eram os índios botocudos, “os mais façanhosos e carnívoros” que “infestam quase toda a baixada daquele rio”. Esse obstáculo também seria removido com a derrubada das matas, pois sem os meios de sobrevivência os botocudos acabariam “domados”. Observa-se que a floresta é o elemento comum que, uma vez removido, permitiria a efetiva ocupação do território e o progresso da navegação. O governador também sugeriu aumentar o poder de fogo contra “tais monstros engitados na fereza e sedentos de sangue humano”.

Para que o povoamento ocorresse, seriam necessários dois tipos de pessoas: os endividados, que sem meio algum de pagar as dívidas iriam atrás desse “novo Potosi”; e os vadios, criminosos, “gentalha, a mais perigosa na sociedade”, que seriam obrigados, além de povoar, cultivar aquelas terras. O povoamento seria estimulado com a isenção da taxa do dízimo e moratória aos que tinham dívidas com o Estado e com os particulares. O governo também deveria fornecer-lhes sementes e ferramentas, gratuitamente, nos primeiros anos.

A justificativa para a guerra ofensiva está presente na carta de 11 de abril de 1808. Depois de recuperar as medidas adotadas pelos governadores, a partir de 1760, Ataíde e Mello explicou sua política de guerra defensiva, que consistia em uma “corda” (linha) de defesa, com base em presídios instalados no sertão, para impedir agressões indígenas às regiões povoadas.

Ele conclui que essa medida, sendo insuficiente por causa da extensão do território, era incapaz de evitar que os “inimigos do gênero humano” rompessem a corda em pontos isolados. Questionado sobre as mortes, ele assim se justificou: “... ainda quando a vitória se declara por uma parte não poupa vítimas de ambos; e calculando-se o estrago feito antes do estabelecimento desses Presídios, se vê que o atual é muito menor que o feito antes”.⁵

A concepção estratégica e demais sugestões do governador Ataíde e Mello vão compor a carta régia de 13 de maio de 1808, incluindo a representação da crueldade e da monstruosidade dos botocudos. As fontes correlacionadas, ao mencionarem o termo botocudo, trazem expressões do tipo: “façanhosos e carnívoros”, “sedentos de sangue humano”, “bárbaros antropófagos”, “ferozes monstros”, “selvagem que não se pode civilizar”, entre outras. Para enfrentar um povo tão cruel e ter acesso às riquezas do rio Doce, não haveria alternativa além da guerra ofensiva.

No preâmbulo, o príncipe regente justifica a declaração de guerra contra os botocudos do rio Doce: “Horíveis e atrozes cenas da [...] bárbara antropofagia; assassinatos de portugueses e índios mansos, por meio de feridas, de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos e comendo os seus restos”. No documento, o príncipe enfatizou a ineficiência da “guerra defensiva” e, no final, afirma que fracassaram os “meios humanos” e decide pela inevitabilidade da “guerra ofensiva”, por culpa dos próprios botocudos.⁶

A carta régia dividiu o território em seis circunscrições (linhas divisórias) e, ao mesmo tempo, criou as unidades militares denominadas cada uma como Divisão Militar do Rio Doce, sendo elas a do médio rio Doce, desde Cachoeira Escura até Cachoeira de Baguari (Primeira DMRD); a dos vales dos rios Pomba e Uriaé (Segunda DMRD); a dos vales dos rios Xopotó, Casca e Matipó



Direita. Retrato de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello (governador e capitão general da Capitania de Minas Gerais, 21/07/1803 – 05/02/1810) e sua esposa D. Maria Magdalena Leite de Souza Oliveira e Castro. Fotografia de gravura feita a buril pelo padre José Joaquim Viegas de Menezes e incluída na obra *Canto Encomiástico* de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, primeiro livro editado em Minas Gerais, Vila Rica, 1806. Original da Biblioteca Nacional. Arquivo Público Mineiro – TG – 105-017. http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=38.
Esquerda. Retrato de Dom João, príncipe do Brasil, regente de Portugal. Gravura de Bertolozzi segundo pintura de Pelegrini. Coleção Augusto de Lima Júnior. In: LIMA JUNIOR, Augusto de. *Cartas de D. Pedro I a D. João XVI relativas à Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Ed do autor, 1941.

e cabeceira do rio Manhuaçu, todos afluentes meridionais do rio Doce (Terceira DMRD); a das bacias do rio Piracicaba e do Ribeirão do Carmo, afluentes setentrionais do rio Doce (Quarta DMRD); a do médio rio Doce, de Cachoeira de Figueira até as Cachoeiras das Escadinhas, na divisa com o Espírito Santo⁷ (Sexta DMRD); e a da porção norte da bacia do rio Doce e parte da bacia do Mucuri (Quinta DMRD). Em 1811 foi criada a sétima Divisão Militar, englobando o vale do médio rio Jequitinhonha (Sétima DMRD).⁸ Para cada

uma delas, foi nomeado um comandante⁹ com plenos poderes militares, civis, judiciais e policiais, cabendo-lhe, como primeira missão, recrutar os homens que comporiam o corpo de tropa.

As DMRDs estavam subordinadas a uma junta presidida pelo governador e composta pelas maiores autoridades militares da capitania, pelo ouvidor e pelo escrivão da Junta da Fazenda. Na Corte, o assunto ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Guerra e

Negócios Estrangeiros, o que demonstra a importância política da guerra contra os botocudos. A questão também ficou sob a jurisdição do Exército, com os comandantes das divisões militares subordinados ao governador das Armas. Dessa forma, temos uma situação nova, pois a população indígena foi tratada como estrangeira e seu espaço vital, como território a ser conquistado.

Guerra ofensiva

A estratégia de guerra ofensiva, especificada na carta régia, consistia em entradas no interior da floresta, durante a estação seca, em todos os anos, para dar combate à “atroz raça antropófaga”. Cada divisão militar deveria posicionar seus quartéis em locais estratégicos, junto a cachoeiras e cruzamentos de caminhos indígenas, de modo a utilizá-los como base para as operações anuais. Os alferes comandantes receberam a obrigação de garantir a segurança de todos os lugares povoados (vilas, arraiais, propriedades e posses) em suas linhas divisórias e seus limites. A servidão por guerra foi restabelecida em benefício dos comandantes, que receberam permissão de manter a ferro os índios, enquanto não dessem “prova do abandono da sua atrocidade e antropofagia”, ou seja, até que se aquietassem na condição de cativo. Foi autorizado o pagamento de gratificações, incluindo aumento anual de 50% no soldo, conforme evitassem “invações de índios” e apresentassem resultado em termos de destruição de habitações indígenas e maior número de índios capturados ou mortos.

As operações dessa guerra exigiam muita perícia e conhecimento dos costumes dos botocudos. A algazarra das crianças e os cantos que acompanhavam as danças noturnas denunciavam o local do “rancho”, quase sempre um vale, na margem de um regato. Todos os lados do acampamento eram cercados durante a noite, até que o

clarão do amanhecer quebrasse a escuridão e deixasse entrever o grupo de botocudos. Nesse instante, sob a ordem do comandante, a tropa avançava, provocando enorme barulho. Os índios, sonolentos e confusos, não podiam organizar a defesa e, pouco a pouco, o cerco ia se fechando. No final, restavam mulheres e crianças, que eram conduzidas à força para o quartel-geral. Na Quinta DMRD o comandante Januário distribuía as mulheres e as crianças entre os moradores de Peçanha, em cujas casas o naturalista francês Saint-Hilaire¹⁰ as encontrou acostumadas à vida civilizada.¹¹

Januario Vieira Braga era o típico comandante das divisões militares, tal como João do Monte da Fonseca, José Caetano da Fonseca e Lizardo José da Fonseca, que respondiam pelo comando da segunda, terceira e quarta DMRDs, respectivamente. Januário vivia nas matas do Peçanha desde os 14 anos, ocupando-se em explorar ouro e pedrarias e lutar contra os botocudos em companhia de índios malalis e maxacalis. Em 1807 tornou-se comandante do presídio de Peçanha e, no ano seguinte, com a criação das divisões, assumiu o comando da Quinta DMRD. Em 1826, quando estava com mais de 60 anos, o comandante-geral traçou-lhe o perfil:

A causa... sim destes índios haverem tardado a se reconciliarem conosco é remota, eles têm na memória as crueldades praticadas para com eles por um alferes que foi o primeiro comandante daquela divisão chamado Januário Vieira Braga. Um vil fanático carregado de insígnias respeitáveis da religião, fazia antes de atacar rezar duas longas ladainhas pelos seus algozes; depois de trazer prisioneiros os desgraçados índios, devotamente e a sangue frio lhes cortavam as cabeças com um grande facão que trazia à cintura...¹²

O exame da grande quantidade de fontes faz sobressair o objetivo econômico por trás da guerra contra os

botocudos. Não se trata de razões econômicas gerais, mas do objetivo específico de desocupar as margens do rio Doce e controlar o território para garantir segurança para a navegação fluvial.¹³ A novidade foi transformar esse empreendimento numa ação de natureza militar, centralizada pela Secretaria de Estado de Guerra e Negócios Estrangeiros e, no âmbito da capitania, pela Junta de Conquista e Civilização dos Índios e da Navegação do Rio Doce. Editais afixados em locais públicos das vilas e povoados comunicaram as concessões de privilégios, na forma de isenções de taxas de importação e exportação, isenções do dízimo, moratória de dívidas e facilidades na obtenção de sesmarias. Nos editais estava explícito que os índios não eram mais obstáculos, pois o príncipe regente mandou “extinguir a raça gentio botocudo”.¹⁴

Os povos da floresta

A população indígena da zona de floresta era constituída pelas famílias linguísticas botocudo, puri, malali, maxacali e pataxó.¹⁵ Os botocudos eram numerosos e habitavam desde o vale do rio Itapemirim, no Espírito Santo, até a Bahia, estando nos rios Jequitinhonha e Doce as duas principais “colônias”.¹⁶ O contato com as divisões militares permitiu conhecer os botocudos pelos nomes próprios. Na parte meridional do rio Doce destacavam-se os nakrehé, crecumum, pejaurum e ituêto (etwét); no norte sobressaíam os naknenuck e jjioporok.

O nome “botocudo” foi dado em virtude de esses índios usarem nos lábios e nas orelhas uma grande rodela de madeira, à semelhança de botoque, que é como os portugueses denominam as rolhas de barril. As nações se dividiam em tribos de cerca de 50 a 60 arcos, isto é, homens adultos em condição de combate. Eles eram nômades (fato desconhecido pelo governo mineiro até 1808, conforme correspondência de Ataíde e Mello, de 11 de abril) e apenas erguiam abrigos provisórios, em

locais que os luso-brasileiros denominavam “rancho”. Os termos aldeia e aldeamento se referiam aos locais designados pelo governo para fixá-los e iniciar o processo de passagem para a vida sedentária. As tribos tendiam a se subdividir em razão de conflitos internos, adquirindo nome próprio. O estigma da antropofagia não se confirmou nos testemunhos de militares, missionários, diretores de índios e viajantes estrangeiros. O comandante-geral das divisões militares foi categórico ao afirmar que o povo naknenuck não era antropófago.¹⁷

Outra carta régia, de 2 de dezembro de 1808, dirigida ao governador de Minas Gerais, estabeleceu a política indígena que prevaleceu até 1831 e serviu de modelo às outras capitanias. Ela contém a regulamentação de cinco questões principais: concessão de sesmarias nos territórios submetidos às divisões militares; educação religiosa nas aldeias; funcionamento dos aldeamentos e utilização da mão de obra dos índios; participação dos proprietários no processo de civilização e dos benefícios que lhes seriam atribuídos; e, por último, o tipo de aldeamento desejado.

Os comandantes das DMRD receberam a prerrogativa de conceder sesmarias nas áreas sob sua jurisdição, devendo também demarcar terras para os índios, limitadas ao necessário para garantir a sua subsistência e um excedente capaz de permitir o custeio de artigos de vestuário, ferramentas agrícolas e anzóis. A educação deveria ser entregue a religiosos, com a tarefa de instruí-los sobre a agricultura. Entretanto, essa função foi exercida pelas divisões militares, porque não havia religiosos (pelo menos até 1845) dispostos a ir para as “brenhas do sertão”, mesmo com concessão de privilégios. Edificar cemitérios e igrejas foi considerado um meio eficaz de “inspirar maior respeito aos índios”, por serem as cerimônias religiosas importantes instrumentos de civilização.

As cartas régias de 13 de maio e 2 de dezembro de 1808 juntaram a espada e a cruz no processo de



Correrias dos botocudos na terra de Goytacá, c. 1700. Ilustração da obra de Alberto Lamego, *A terra goytacá*, 5v. Paris; Bruxelas; Niterói: 1913-42. Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros/USP. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

guerra contra os botocudos e na conquista do sertão do rio Doce. O sistema de aldeamento foi criticado como instrumento de civilização dos índios, alegando-se fatores subjetivos: indolência, ignorância e incapacidade dos índios para serem livres. Era preciso incutir nos índios o amor ao trabalho e à propriedade. A criação de aldeamentos ficaria limitada aos casos em que os índios buscassem por si mesmos “a real proteção” e estivessem em número suficiente para formar uma grande povoação. Isto apenas se não existissem meios de distribuir os índios entre os fazendeiros e agricultores da capitania. A questão central da política indígena, naquele momento, era o estabelecimento da servidão como meio de fomentar a ocupação da região, em ambos os casos, isto é, tanto dos prisioneiros (carta

régia de 13 de maio) como dos que se submetessem pacificamente (carta régia de 2 de dezembro).

Os fazendeiros foram autorizados a “servirem-se gratuitamente do trabalho de todos os índios que recebessem em suas fazendas, tendo somente o ônus de os sustentarem, vestirem, instruírem na nossa santa religião” pelo período de 12 anos, sendo que esse prazo poderia ser estendido para 20 anos. Nada poderia ser exigido judicialmente pelos índios a título de indenização. A lei mandava punir qualquer pessoa que acolhesse um índio em sua propriedade, se esse não portasse um documento pessoal indicando ter vencido o direito de outro proprietário. Mesmo terminado o prazo de 12 anos, na prática, o índio não



Maximilian Wied-Neuwied (Neuwied, Alemanha 1782 – 1867). *Capitão Bento de Lourenço Abreu e Lima abre a nova estrada através da floresta em Mucuri de Porto Alegre para Minas Novas em 23 de fevereiro de 1816*. Aquarela e bico de pena, 20,5 x 58,5 cm. Coleção Roberto Bosch, Stuttgart, Alemanha. In: *Revista Oceanos*, número 24 – O Teatro da Natureza – *Maximiliano no Brasil*. Outubro/dezembro, 1995. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimientos Portugueses. Arquivo Público Mineiro.

estaria liberto da servidão, porque a lei o transformava em mão de obra disponível para aluguel, dando ao fazendeiro que o civilizou a preferência de contratação. A política indígena não concebeu a possibilidade de as populações nativas continuarem existindo com sua cultura e valores próprios. As autoridades esperavam que fossem lavradores pacatos e obedientes à Igreja e ao Estado. Queriam também que alguns desenvolvessem habilidades nas artes mecânicas.

Em 1811 a Coroa estava otimista com a fundação de “colônias” nas terras tomadas aos “índios bárbaros”. Em aviso de 19 de fevereiro, lê-se que o governo estava ciente dos rápidos progressos feitos pelas divisões militares para “conter e civilizar os índios botocudos antropófagos”. O príncipe regente autorizou a entrada de 13 mil colonos nos terrenos tomados aos botocudos e mandou que se levantasse uma igreja e

se constituísse um corpo de ordenanças.¹⁸ A política indigenista que emerge do projeto de navegação do rio Doce foi pensada e moldada para incentivar a ocupação das zonas florestais e viabilizar a navegação regular. Essa legislação tinha em vista estimular a grande propriedade – considerada um meio de atrair interessados – e garantir a efetivação do plano pretendido. Isso se comprova pelos poderes a serem concedidos aos futuros proprietários, que seriam proporcionais à quantidade de índios empregados nos trabalhos agrícolas.

Expectativa e ambição se juntaram para dar origem a uma fórmula sem amparo na realidade. Trata-se da concessão de senhorio/donatária territorial aos particulares que se dispusessem a participar da conquista por iniciativa própria e, à própria custa, promovessem a redução de pelo menos 1.200 casais

de índios adultos, fundando povoados que também contassem com o mínimo de 100 casais de portugueses ou europeus.¹⁹ As famílias portuguesas, referindo-se a todos que não fossem índios ou escravos, receberiam o direito de residir nas povoações indígenas e de empregar a mão de obra dos índios. Não importavam os antecedentes nem se era gente criminosa, pois se acreditava que a melhor forma de eles conhecerem a “utilidade que lhes hão de resultar de viver em uma regular sociedade” era o contato com o dinheiro e a propriedade.

Política de pacificação

A política contra os botocudos sofreu poucas modificações nas duas primeiras décadas do século XIX. Em 1820, no entanto, o governador de Minas Gerais, Dom Manoel

de Portugal e Castro (1814-1821) considerou a guerra ofensiva um fracasso.²⁰ O indicativo da mudança foi a escolha do francês Guido Thomaz Marlière como comandante-geral das divisões militares.²¹ Os três anos que se seguiram à Independência, entre 1823 e 1825, superaram o período anterior em quantidade de disposições legais: foram 32 medidas entre decisões, portarias, alvarás, resoluções e leis, das quais 20 eram referentes aos botocudos do rio Doce. Em fevereiro de 1823, o novo governo resolveu tomar providências urgentes, até que a questão indígena fosse discutida pela Assembleia Geral. O governo aumentou os recursos destinados ao aldeamento dos índios botocudos e à defesa dos colonos situados nos lugares das sete divisões militares e no Espírito Santo.²² Entre as despesas, incluíram-se prêmios aos “beneméritos” envolvidos com a pacificação dos índios, uma vez que a “civilização dos índios tanto importa ao bem geral deste Império”.

A ideia de extermínio ou distribuição dos índios entre fazendeiros, progressivamente, foi cedendo lugar à política de aldeamentos indígenas administrados.²³ Entre 1820 e 1829, uma nova orientação foi implantada por Guido Marlière, porém a revogação das cartas régias de maio e dezembro de 1808 somente ocorreu em 1831 e se estabeleceu definitivamente com o regulamento de 1845.²⁴

As bandeiras anuais enviadas contra os botocudos não eram suficientes para “extingui-los”, não passando de escaramuças ocasionais e, isoladamente, podiam ocorrer ações como as do comandante Januário da Quinta DMRD. Saint-Hilaire considerou mais apropriado o fim das hostilidades e recomendou o método pacífico: atrair por meio de mantimentos, presentes e palavras amáveis. Os portugueses, assim, poderiam conquistar “vasta extensão de terras férteis” que até àquele momento tinham os índios como senhores.²⁵

Dom Manoel de Portugal e Castro, ao explicitar o objetivo da navegação do rio Doce, deixou claro que era preciso conquistar o território dos índios. Para se conseguir esse objetivo adotou a nova política, expressa na ideia de “aterrar os índios”, ou seja, fazer com que eles deixassem a vida nômade e aceitassem viver em aldeamentos. O governo proibiu o tráfico de crianças, as agressões aos índios, a escravização e outras ações que pudessem comprometer a pacificação. Guido Marlière acumulou o cargo de comandante-geral com o de diretor-geral dos índios. A estratégia buscou estabelecer linhas divisórias entre os territórios já ocupados e com povoamento daqueles ainda sob o domínio indígena (sertão). A linha divisória teria de ser móvel, no sentido de avançar sobre o sertão, franqueando gradativamente mais territórios para a entrada de novos colonos nacionais e estrangeiros.

As divisões militares assumiram a tarefa de contatar, atrair e aldear os índios, fazendo com que



Reprodução fotográfica do retrato de Manoel Francisco Zacarias de Portugal e Castro (capitão general e governador da Capitania de Minas Gerais, 14/04/1814 – 21/09/1821). Arquivo Público Mineiro, PE – 018. http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=31183

adotassem a agricultura como meio de subsistência. O principal mecanismo de atração era presentear-los, principalmente com facas e machados.²⁶ Marlière referiu-se à atração que tinham pelo ferro como uma sede que os devorava e os fazia cometer absurdos.²⁷ Os quartéis espalhados ao longo dos rios e das estradas deveriam garantir a regularidade da navegação e do tráfego de tropas, proteger os particulares, interligar os pontos ocupados no interior da floresta e mediar os conflitos entre índios e “portugueses”. Também era função das divisões erigirem capelas; garantir as cerimônias fundamentais do batismo, casamento e sepultamento em cemitérios bentos por sacerdotes; e realizar as comemorações das datas festivas ou fúnebres ligadas à família real, tais como aniversários, casamentos, batizados, falecimentos, entre outras. As divisões deveriam arruar as povoações e integrar as populações indígenas, mantendo o



Retrato de Guido Thomaz Marlière (comandante geral das Divisões Militares do Rio Doce) Óleo s. tela, 1904, de Honório Esteves do Sacramento (Santo Antônio do Leite, MG, 1860 – Mariana, MG, 1933). Acervo Museu Mineiro, Coleção Arquivo Público Mineiro – MMI 990.0672.

controle sobre a presença de índios nos arraiais e vilas, para evitar tensões e conflitos, especialmente provocados pelo consumo desregrado de aguardente. Era responsabilidade dos comandantes das divisões manterem a ordem pública nas suas circunscrições e a convivência pacífica entre brancos e índios.²⁸

A guerra ofensiva foi substituída pelo objetivo de diluir geneticamente a população indígena no conjunto da população. Para Saint-Hilaire, a “guerra contra os botocudos [era] um absurdo digno dos tempos mais bárbaros”, porém, foi pessimista com o novo método. Referindo-se ao trabalho de Marlière, afirmou que este “deu aos luso-brasileiros a posse de uma extensão imensa de florestas e fez aos índios todo o bem”. Contudo, seus “nobres benefícios” se apagariam e, no final, apenas teria conseguido “acelerar a destruição daqueles de quem ele queria fazer a felicidade”.²⁹ O contato, durante o período de atuação das divisões militares (1808-1839), produziu um conhecimento sobre os botocudos que fez desaparecer o temor que esses impunham aos luso-brasileiros.

Crenças, costumes e doenças

Os botocudos se diferenciavam pelo uso do *imató*, mas abandonavam com facilidade o seu uso, exceto os mais velhos, que, por causa do tamanho da abertura dos lábios, continuavam a precisar dele.³⁰ Depois do contato, os índios deixavam de furar os lábios e as orelhas dos jovens e não demoravam em achar que as rodela de madeira eram “feias”.³¹ Eles eram de complexão robusta, com muita força física e temperamento valente. A floresta era parte essencial de suas vidas e eles não se adaptavam aos terrenos desflorestados. Segundo sua crença, os mortos que deveriam pagar penas seriam enviados para campos abertos, onde não existia água abundante nem caça, só o calor do sol. Praticavam uma agricultura de coivara, acessória e em pequena escala, utilizando instrumentos

de trabalho feitos de pedra, da qual também eram feitas suas facas e machados. Não é de se estranhar a sede que tinham pelo ferro. Nos combates com as divisões militares, quando alguns dos seus caíam mortos, faziam todo esforço para reaver os cadáveres, pois somente debaixo da terra estariam seguros de Nantshone (diabo).

Segundo suas crenças, os bons guerreiros e amantes das suas mulheres e filhos receberiam a recompensa depois da morte, indo morar numa terra de mata virgem, abundante de frutas, caça e belos rios fartos de peixes. Os covardes e preguiçosos iriam para uma terra árida, sem matas e com rios sujos e sem peixes. Os mortos eram amortalhados com as fortes fibras de embira, com a cabeça coberta por uma carapuça e pendurados com uma faca ao pescoço por tiras. Sepultava-se o morto junto a suas armas, ferramentas e, para ele se alimentar na jornada, colocavam-se canudos de mel e água. Se fosse mulher, iriam apenas panelas e água. Acendiam-se duas fogueiras, uma de cada lado da sepultura, para aquecer o morto, renovando-as enquanto permanecessem no local. Antes de partir, para não deixar o morto sem aquecimento, o grupo abria uma clareira no rumo do nascente, por onde o sol aqueceria a sepultura.

A poligamia era praticada e o casamento era resultado do ajuste entre os pais, que levavam os filhos e os entregavam um ao outro, acendiam o fogo e arrumavam a cama nupcial, retirando-se em seguida. No caso de viúvas, solteiros órfãos e adultos independentes, o casamento podia acontecer do modo que quisessem e quando bem resolvessem. Nos deslocamentos cabia à mulher levar os pertences da família em balaio, que carregava às costas, além de se encarregar dos filhos; o homem seguia à frente com seus apetrechos de caça e guerra. Nos sítios de pouso usavam o tempo livre para nadar, lutar, dançar, tocar flauta e cantar seus versos. As danças com os participantes em círculo, acompanhadas por versos, podiam ser dedicadas à religião, à natureza ou aos amores. Em cadência ritmada,

marcada com os pés, revezavam a entoação de versos e, depois de serem ditos, todos cantavam o estribilho “ere-he”, ou seja, muito bom, muito bonito.

Eles tinham um grande senso de humor e sensualidade, como anotou Marlière, em seu diário, durante uma celebração no aldeamento de Cuieté: “Tu que dizes que sou feia, por que vens de noite, depois de meu fogo aceso, deitar-te-á devagar nas minhas costas?”. Isso ocorria quando o homem queria estar com uma mulher; se essa não aceitasse o assédio, ele se retirava sem maior insistência. Marlière também anotou o verso da mulher do capitão índio Nho-ene: “Não posso mais dançar, vou-me sentando; kejóh está em suor, já está chorando”. No artigo que escrevera, em 14 de novembro de 1825, para o jornal *O Universal*, Marlière não deu a tradução para *kejók*, porém, em outro documento com o vocabulário da língua dos botocudos, pode-se verificar que era a vulva que estava a suar.³²

A aversão dos botocudos à vida sedentária é demonstrada através da resistência de uma índia cega, que, apesar de todo esforço de Marlière, recusava-se a ficar em sua casa e receber tratamento. Marlière se refere à cegueira como um quadro comum aos botocudos, provocada por inflamação. Eles somente aceitavam tratamento quando o “catarro e febre violenta” atingiam o grupo. Nesses casos, os relatórios sempre mencionam que “muitos morreram”. As febres intermitentes (malária) faziam parte do cotidiano das divisões militares e delas não escapou o próprio comandante Marlière. Não se conhecia a origem das febres intermitentes e os insetos eram tidos apenas como um incômodo infernal. Em 1848, o comandante do quartel de Dom Manoel (atual Governador Valadares) insistiu que fossem enviadas roupas para os índios. Não porque estivesse preocupado com a nudez, mas porque sem elas não poderia colocá-los para trabalhar nas plantações, pois, desesperados com os mosquitos, “que eram muitos”, retornavam para o interior da floresta.³³ A varíola atingiu fortemente os quartéis e

aldeamentos. Para evitar o alastramento das epidemias, as áreas de ocorrência eram fechadas.³⁴ As doenças venéreas, tais como gonorreia e sífilis, foram amplamente disseminadas, especialmente a partir da Quarta DMRD, onde a presença de prostitutas era grande. Marlière se refere a elas, depois de tê-las submetido a exame por médico, como “matronas com provisão de sífilis para infectar um exército”.³⁵

Desinteresse e abandono

Em 1839 a questão indígena passou à esfera provincial. As divisões militares foram extintas e substituídas por forças públicas denominadas de companhias de pedestres. Durante o período de atuação das divisões militares (1808-1839), todos os grupos da margem meridional do rio Doce foram atraídos, bem como quase todos da parte setentrional o foram, somente permanecendo arredias as tribos da nação Jiporok e os desconhecidos Gutkrak (Krenak atuais). Na década de 1840, diminuiu o interesse oficial pela região e houve um sucateamento das companhias de pedestres. Para os povos nativos isso significou escassez, fome, aumento de epidemias e agravamento do alcoolismo. O fornecimento de mantimentos e ferramentas tornou-se excepcional, as tendas de ferreiro desapareceram e as roças anuais foram abandonadas.³⁶ Na década de 1850, a direção dos índios e os serviços de catequese e civilização foram entregues aos frades capuchinhos italianos.³⁷

Em 1843, o presidente de Minas declarava que o rio Doce não era navegável e era “melhor cobrirmos esta parte da carta da Província com tintas negras, e não falarmos mais de rio Doce”.³⁸ Entretanto, o governo mineiro não abandonou os interesses geopolíticos na região,³⁹ manteve as vias terrestres e projetou novas estradas.⁴⁰ A continuidade do processo de ocupação, com a entrada crescente de posseiros, prosseguiu sem a tutela oficial.

As populações nativas se viram numa situação de encurralamento, vítimas de agressões e fome. Em setembro de 1848, o sargento do destacamento policial de D. Manoel, “mais uma vez”, comunicava a animosidade de botocudos, motivados por estarem “quase a morrerem de fome”. O sargento não tinha como alimentá-los nem possuía instrumentos agrícolas com que pudessem cultivar a terra.⁴¹

Para se apoderar das terras e expulsar as populações nativas nela residentes, particulares utilizaram uma prática da época da guerra ofensiva, que foi denominada de “matar aldeia”. Fazendeiros e garimpeiros interessados em se apoderar de uma área contratavam ex-soldados índios das divisões militares para conduzir ações contra a população nativa dessa área. O mecanismo era sempre o mesmo: cercar o acampamento dos índios durante a noite e tomá-lo de assalto na primeira luz da manhã. O acampamento virava “um açougue, não um lugar de combate”.⁴² As crianças e alguma moça “bonita” formavam os despojos a serem vendidos ou distribuídos entre os chefes da expedição. Em 1927 ocorreu a última ação dessa natureza, praticada por fazendeiros e colonos emigrantes da “colônia” Bueno Brandão. Os krenak foram emboscados na aldeia de Kuparak (onça-pintada), com alguns remanescentes de naknehé, que haviam se instalado ali, fugindo do contato com o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI). Os sobreviventes foram os últimos botocudos livres a serem confinados no posto indígena do rio Eme, no município de Resplendor, única reserva de terras que permaneceu nas mãos do povo botocudo.

No século XX houve um apagamento da memória associada aos índios, mestiços, negros, pardos e posseiros que, junto aos soldados das divisões militares, jagunços, missionários, garimpeiros e aventureiros, colonizaram o sertão do rio Doce. Esse apagamento da memória foi um exercício de poder da oligarquia proprietária para fixar uma narrativa alterando o tempo para fazer da história a sua narrativa particular, que começaria com

sua chegada, na primeira metade do século XX. Ficaram no esquecimento os tempos bravios e os botocudos que dominavam as florestas do sertão do rio Doce.

Notas |

1. Carta régia de 13 de maio de 1808. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação indigenista no século XIX*. São Paulo: Edusp; Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1992. p. 57-60.

2. ATAÍDE E MELLO, Pedro Maria Xavier de. Carta de 14 de setembro de 1807. Correspondência da Província de Minas Gerais: 1768-1807; *Códice 97*, v. 1, p. 173, Arquivo Nacional; Carta do governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, de 11 de abril de 1808. *Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)*, Belo Horizonte, v. 11, 1906, p. 312-316.

3. Proposição do presidente da Junta da Fazenda Real, de 1º de fevereiro de 1806. In: Documentos Diversos. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 3, p. 743-748, 1898, p. 744-745, p. 744.

4. ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*. Bauru: EDUSC; Aimorés: Instituto Terra; Governador Valadares: Ed. Univale, 2005.

5. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 11, p. 314, 1907.

6. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 11, p. 58, 1907.

7. O curso baixo do rio Doce ficou sob responsabilidade dos quartéis de Souza, Lorena e Regência, pertencentes à Segunda Divisão Militar do Espírito Santo.

8. Aviso de 11 de dezembro de 1811. In: CUNHA. *Legislação indigenista no século XIX*, p. 81-82.

9. A carta régia de 13 de maio de 1808 nomeou Antonio Rodrigues Taborda, que já era alferes, para a Primeira Divisão Militar do Rio Doce (DMRD); João do Monte da Fonseca para a Segunda DMRD; José Caetano da Fonseca para a Terceira DMRD; Lizardo José da Fonseca para a Quarta DMRD; Januário Vieira Braga para a Quinta DMRD/ e Arruda, morador do Pomba, para a Sexta DMRD.

10. SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975. p. 176-178.

11. O mesmo ocorria na área da Terceira DMRD, como mostra o ofício sobre a captura e distribuição dos índios botocudos aprisionados na guerra ofensiva. Ofício do alferes comandante da Terceira DMRD, 22 de novembro de 1813. Cf. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 53-54, 1905.

12. Ofício de Marlière referente ao período de guerra ofensiva e às atrocidades cometidas pelo comandante da Quinta DMRD, alferes Januário Braga, de 30 de junho de 1826. APM, SP PP 1/15, cx. 90, doc. 02.

13. Todas as mercadorias que entrassem ou saíssem pelo rio Doce foram dispensadas do pagamento das taxas de importação e exportação.

14. Foi dada instrução detalhada sobre o conteúdo que deveria constar do edital. Ofício de 22 de julho de 1808 da Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda Real, dirigida aos termos e vilas de Minas Gerais. Arquivo Nacional, Fundo AP-5, cx. 1, pacote 2.

15. Esta classificação é feita com base no *Mapa Etno-Histórico do Brasil e Regiões Adjacentes*, de Curt Nimuendajú. Museu Nacional, Rio de

Janeiro, 1944. Segundo Curt Nimuendajú, os coroados e coropós, que viviam no vale do rio Pomba e curso baixo do Paraíba, pertenciam à família linguística puri.

16. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 12, p. 525-532, 1907.

17. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 565, 1905; v. 11, p. 81, 1906.

18. Aviso de 19 de fevereiro de 1811. CUNHA. *Legislação indigenista no século XIX*, p. 75-76.

19. Carta régia de 2 de dezembro de 1808. CUNHA. *Legislação indigenista no século XIX*, p. 68-69.

20. Fracasso da guerra ofensiva. Ofício do governador Dom Manoel de Portugal e Castro, de 15 de novembro de 1820. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 415, 1905.

21. Dom João VI nomeia Guido Thomaz como inspetor-geral das divisões militares e ordena que cessem as obrigações dos alferes comandantes para com a junta militar, passando a se subordinarem ao novo inspetor. Carta régia de 15 de novembro de 1820. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 415, 1905.

22. Decisão n. 22, de 20 de fevereiro de 1823 – IMPÉRIO – Dá providência sobre o aldeamento e civilização dos índios no Espírito Santo e Provisão de 9 de maio de 1823 – Ordenou-se auxílio pecuniário a favor do Governo Provisório de Minas Gerais para a civilização dos índios botocudos CUNHA. *Legislação indigenista no século XIX*, p. 103-104/105-106.

23. A civilização dos índios foi objeto de reflexão de José Bonifácio de Andrada e Silva, cujas ideias se fundamentavam no direito que o Estado tinha de moldá-los àquilo que conviesse a nós que eles fossem. Ele recomendava bandeiras acompanhadas de padres para “persuadir” os índios a morarem em aldeamentos fixos.

24. Lei de 27 de outubro de 1831 – Revoga as cartas régias que mandaram fazer guerra, e p^o em servidão os índios; Decreto n. 426, de 24 de julho de 1845 – Contém o regulamento acerca das missões de catequese e civilização dos índios. CUNHA. *Legislação indigenista no século XIX*, p. 137 e p. 191-199, respectivamente.

25. SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p. 178.

26. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 474-475; 504; 513; 517; 520-521; 581; 619, 1905; v. 11, p. 28; 107; 147; 191; 205-206; 207; 207-208; 254, 1906; v. 12, p. 468; 468-469; 474; 484; 549; 554-555; 559; 576; 577; 589, 1907. Veja também APM, SP PP 1/15, cx. 90, doc. 32; SP PP 1/15 cx. 97, doc. 46; SP PP 1/15, cx. 91, doc. 08; Relatório Provincial de 1940, Relatório Provincial/Minas Gerais (1835-1847); Relatório Provincial de 1854, Relatório Provincial/Minas Gerais (1848-1854); Relatório Provincial de 1871, Relatório Provincial/Minas Gerais, (1868-1871), Biblioteca Nacional, PR SPR 111, microfilme. Disponível em http://www.crl.edu/brazil/provincial/minas_gerais. Acessado em 3 de março de 2011.

27. No começo de 1825, uma tribo naknenuk apareceu no quartel de D. Manoel, da Sexta DMRD, e seus membros receberam roupas e mantimentos, mas não havia ferramentas para eles. Insatisfeitos, quiseram as armas dos praças, pelo único motivo de serem elas feitas de metal. Cf. artigo para o jornal *Abelha*, de 16 de fevereiro de 1825. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 565, 1905.

28. Sobre a missão das divisões militares, cf. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 424; 448-449; 590-591; 596; 619; 645, 1905; v. 11, p. 38, 1906; v. 12, p. 433-434; 443; 510-512; 589, 1907.

29. SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Espírito Santo e rio Doce*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1974. p. 96.

30. As informações sobre costumes e crenças dos índios foram baseadas em relatos, observações e artigos de Guido Marlière. Cf. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 520-521, 533, 565, 566, 569, 641, 650-652, 1905.

31. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 483, 1905.

32. O artigo para o jornal *Universal*, editado em Ouro Preto por Bernardo Pereira de Vasconcelos, encontra-se reproduzido na *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 650-652, 1905. Outros artigos e notas de Marlière para o jornal foram publicados pela *RAPM*, v. 10, p. 657-658; e no v. 11, p. 127-128; p. 171-172; e p. 213. Essas matérias foram escritas nos anos de 1825 e 1826. O significado do termo pode ser visto no vocabulário da língua dos botocudos publicado na *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, p. 548, 1905.

33. Relatório de 5 de outubro de 1848. APM, SP PP 1/15, cx. 97.

34. Sobre as epidemias de febres, varíola, sarampo são diversos os documentos; Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 10, 1905, p. 436; 499; 503; 533; 540; 541; 557; 569; 630; 645; v. 11, 1906, p. 64; 81-88; 104; 110; 147; v. 12, 1907, p. 415; 425; 461; 462; 464; 467; 471; 473; 474; 485; 488; 497; 518; 571; 581; 582; 583; 588; 600.

35. Ofício de Marlière ao imperador, de 27 de agosto de 1825. Cf. Documentação das divisões militares. *RAPM*, Belo Horizonte, v. 11, p. 78-79, 1906.

36. O comandante da Segunda Companhia de Pedestre informa que as roças não são mais preparadas pela falta de ferramentas. Ofício de 14 de agosto de 1845. APM, SP PP 1/15, cx. 95, doc. 32.

37. PALLAZOLA, Jacinto de. *Nas selvas do Vale do Mucuri e do Rio Doce. Como surgiu a cidade de Itambacury*. 3. ed. São Paulo: Rev. Nacional, 1973; DEMONER, Sonia Maria. *Presença de missionários capuchinhos no Espírito Santo*: século XIX. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1981; MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e revolta*: os Botocudos e a catequese na Província de Minas. Bauru: Edusc-Anpocs, 2004.

38. Relatório Provincial de 1843. Biblioteca Nacional. Relatório Provincial/Minas Gerais (1835/1847). PRSPR - 111 / Microfilmes.

39. ESPINDOLA, H. S. Território e geopolítica nas Minas Gerais do século XIX. *Cadernos da Escola do Legislativo*, v. 11, p. 71-88, 2009.

40. Relatório Minas Gerais – Biblioteca Nacional. Relatório Provincial/Minas Gerais (1835/1847) PRSPR - 111 / Microfilmes.

41. Ofício do Sargento Geraldo Lopes Mendes, de 18 de setembro de 1848. APM, SP PP 1/15, cx. 97, doc. 46.

42. Notícia sobre os selvagens do Mucuri. *RIHGB*, Rio de Janeiro, v. 21, p. 191-238; 196-197, 1858.

Haruf Salmen Espindola é doutor em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP) e professor do curso de História e Direito da Universidade Vale do Rio Doce (Univale), onde exerce também o cargo de coordenador do Programa Interdisciplinar de Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão Integrada do Território.